

C E R T I D ã O

JANAINA PÁDUA SILVA FERREIRA, Escrivã Judicial da Secretaria de Juízo da Primeira Vara Cível, Criminal e Execuções Penais da Comarca de TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

Certifico a requerimento e para os devidos fins, que revendo nesta Secretaria a meu cargo, os livros, autos e demais papéis que se acham sob o meu poder e guarda, neles verificou constar os **Autos nº 0006550-30.2017.8.13.0696**, da **AÇÃO PENAL** ajuizada pela **Representante do Ministério Público** em face de **FRANCILAINE PEREIRA DA SILVA**, filha de Elaine Aparecida Silva e Francisco Antônio da Silva Filho, nascido em 22/10/1990, natural de Tupaciguara/MG, pela suposta prática de crime incurso no artigo 155, §4º, II, na forma do artigo 71, ambos Código Penal Brasileiro.

Certifico ainda que, o inquérito foi instaurado através de portaria, a ré foi denunciada em 10/03/2017, e a denúncia foi recebida em 04/05/2017.

Certifico ainda que, foi realizada audiência de instrução e julgamento pra 08/11/2022 quando foi interrogada, ouvido testemunhas e foi deferida prazo para memoriais e alegações finais.

Certifico ainda que, o processo foi sentenciado, com sentença proferida em 21/07/2023 na qual declarou **EXTINTA A PUNIBILIDADE por prescrição da pretensão punitiva de FRANCILAINE PEREIRA DA SILVA**, com trânsito em julgado em 07/08/2023.

NADA MAIS.

O referido é verdade do que dou fé.

Dada e passado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três **(16/08/2023)**.



Janaina Pádua S.Ferreira
Escrivã Judicial
Mat. 0197228